



## EDITAL

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS  
SECRETARIA DE RELAÇÕES INTERNACIONAIS

EDITAL SRI N° 8/2025  
32ª JORNADAS JOVENS PESQUISADORES

Associação das Universidades Grupo Montevideo - AUGM

TEMA: *“La Educación y la ciencia transforman realidades”*

Universidad Nacional de Tucumán - Argentina  
5, 6 e 7 de novembro de 2025

A Universidade Federal de Goiás (UFG), por intermédio da Secretaria de Relações Internacionais (SRI), no âmbito do evento [32ª Jornadas Jovens Pesquisadores da Associação de Universidades Grupo Montevideo \(AUGM\)](#), torna público o presente Edital e convida os (as) estudantes dos cursos de graduação e de pós-graduação (mestrado e doutorado) da UFG a se candidatarem à pré-seleção para participação, com apresentação de trabalho, na referida Jornada nos dias 5,6 e 7 de novembro de 2025 na *Universidad Nacional de Tucumán*, Cidade de San Miguel de Tucumán, Argentina, em conformidade com a [Resolução CEPEC/UFG N° 1849/2023](#), a [Instrução Normativa CGRAD-CEPEC 01/2024](#), orientações do evento e os critérios estabelecidos neste Edital.

### 1. OBJETIVO DAS JORNADAS

Incentivar e promover as redes interpessoais de caráter científico e acadêmico, e possíveis grupos de investigação científica regional, em particular de jovens cientistas de países membros da AUGM.

### 2. PÚBLICO ALVO

2.1. Poderão se inscrever para participar da **32ª Jornadas de Jovens Pesquisadores (JJP) AUGM** estudantes de graduação e de pós-graduação (nos níveis de mestrado ou doutorado), regularmente vinculados à UFG, que sejam autores ou coautores de trabalho de pesquisa, extensão ou desenvolvimento tecnológico.

2.2. Não serão admitidos trabalhos de autores (as) ou coautores (as) que já tenham doutorado ou pós-doutorado.

2.3. Não serão admitidos trabalhos de autores (as) ou coautores (as) que tenham mais de 35 anos, conforme previsto no "Guia para organização e Desenvolvimento das Jornadas Jovens Pesquisadores, item 6.1.4, disponível em [http://grupomontevideo.org/sitio/wp-content/uploads/2018/08/JJI-Guia-Organizacion-y-Desarrollo\\_2015-vf.pdf](http://grupomontevideo.org/sitio/wp-content/uploads/2018/08/JJI-Guia-Organizacion-y-Desarrollo_2015-vf.pdf)

2.4. Os trabalhos submetidos à avaliação de que trata este Edital devem ser supervisionados por até 2 (dois) docentes da UFG. Neste caso, deverá ser especificado o (s) a (s) docente (s) responsável (is)

pela orientação do trabalho.

2.5. Serão priorizados trabalhos de pesquisadores (as) que não tenham participado de versões anteriores das JJP e que estejam iniciando na pesquisa.

### **3. NÚMERO DE PARTICIPANTES E AUXÍLIO FINANCEIRO**

3.1. A UFG selecionará até 40 (quarenta) trabalhos para participação no evento, porém a concessão de auxílio financeiro pela UFG seguirá as seguintes regras:

3.1.1. O valor de R\$ 3.000,00 (três mil reais) será concedido a cada um dos 10 (dez) melhores trabalhos classificados neste Edital, para cobrir parcialmente as despesas com alimentação, deslocamento, hospedagem e seguro de saúde.

3.1.2. Serão selecionados 6 (seis) trabalhos de graduação, 2 (dois) de mestrado e 2 (dois) de doutorado.

3.1.3. Serão selecionados no máximo 4 (quatro) trabalhos para cada um dos eixos temáticos.

3.1.4. O auxílio financeiro será concedido a um (a) estudante por trabalho, e será pago após comprovação da contratação do Seguro de saúde, de cobertura ampla, incluindo repatriação e traslado de corpo, vigente por todo o período da mobilidade, válido no país de destino.

### **4. TEMAS DOS TRABALHOS**

Os trabalhos a serem submetidos neste edital devem estar incluídos em um dos seguintes temas de pesquisa, como tema prioritário:

#### Eixo Interdisciplinar

1. DDHH em América Latina: desafios presentes e futuros
2. Transferência Tecnológica
3. Interculturalidade
4. Sustentabilidade
5. Inclusão
6. Inovação no âmbito alimentar
7. Desenvolvimento da nanociência - nanotecnologia e suas aplicações
8. Inovações nas ciências farmacêuticas e biologia
9. Desafios de biotecnologia e bioquímica

#### Eixo Ciências Humanas

1. Avaliação institucional, planejamento estratégico e gestão universitária
2. Ciências políticas e sociais
3. Desenvolvimento regional
4. Educação para a integração
5. Ensino de Espanhol e português com segunda língua ou estrangeira
6. Línguas nativas
7. Extensão universitária
8. Gênero
9. História, regiões e fronteiras

10. Literatura, imaginários, estética e cultura
11. Mídia e comunicação universitária
12. Processos cooperativos e associativos
13. Produção artística e cultural

#### Eixo Ciências Exatas

1. Biofísica
2. Ciência e Engenharia de Materiais
3. Ciência, tecnologia e inovação
4. Engenharia Mecânica e de produção
5. Matemática Aplicada
6. Produtos naturais bioativos e suas aplicações
7. Tecnologias de informação e comunicação
8. Química dos materiais

#### Eixo das Ciências da Vida

1. Águas
2. Meio ambiente contaminação ambiental
3. Energia
4. Agroalimentar
5. Atenção primária à saúde
6. Saúde humana
7. Saúde animal
8. Microbiologia Molecular

4.1. Mais informações sobre os temas estão disponíveis em <http://grupomontevideo.org/site/jornada-de-jovenes-investigadores-2/>

### **5. DA INSCRIÇÃO PARA A SELEÇÃO DOS TRABALHOS DA UFG A SEREM APRESENTADOS NA 32ª JORNADAS JOVENS PESQUISADORES**

- 5.1. Inscrições: De 24 de junho a 18 de julho de 2025, via formulário de inscrição:  
Para estudantes de graduação, [Clique aqui para acessá-lo](#).  
Para estudantes de mestrado, [Clique aqui para acessá-lo](#).  
Para estudantes de doutorado, [Clique aqui para acessá-lo](#).
- 5.2. O (a) estudante deve inscrever-se para somente 01 (um) dos temas propostos pela 32ª JJP.
- 5.3. Perfil do (a) estudante:
  - a) Ser estudante de graduação ou pós-graduação (mestrado ou doutorado) matriculado (a) na UFG e frequentando regularmente o curso ou Programa de Pós-graduação;
  - b) NÃO possuir título de doutor (a);
  - c) NÃO ter a matrícula trancada no momento da candidatura;
  - d) Ser autor (a) ou coautor (a) do trabalho de pesquisa, extensão ou desenvolvimento tecnológico na UFG a ser submetido no ato da inscrição;

- e) Ter no máximo 35 anos de idade até dezembro de 2025;
- f) Não estar respondendo a processo administrativo disciplinar no âmbito da UFG;
- g) Possuir um (a) professor (a) orientador (a) da UFG para supervisão do trabalho. O máximo de orientadores (as) permitidos (as) para cada trabalho são 2 (dois).

5.4. **Documentos a serem anexados ao formulário de inscrição da UFG**

- a) Resumo do trabalho segundo os [critérios](#) estabelecidos pela coordenação do evento;
- b) Trabalho completo em formato PDF, segundo os [critérios](#) estabelecidos pela coordenação do evento;
- c) Cópia da identidade ou passaporte;
- d) Cópia do CPF;
- e) Memorando da Coordenação de Curso de graduação ou pós-graduação, constando autorização para participação na 32ª JJP. [Clique aqui para acessar o modelo](#), faça o download para o preenchimento com os dados necessários e salve o documento para anexá-lo no formulário de inscrição;
- f) Carta de anuência do (a) Orientador (a). [Clique aqui para acessar o modelo](#), faça o download para o preenchimento com os dados necessários e salve o documento para anexá-lo no formulário de inscrição;
- g) Comprovante de proficiência em língua Espanhola, se houver;
- h) Comprovante de participação no Programa Convívio Cultural, se houver.

5.5. A SRI utilizará o correio eletrônico para comunicação com os (as) estudantes, cabendo a estes (as) a inteira responsabilidade pela indicação correta de seu e-mail, atualizações e conferências no ato da inscrição e durante toda a sua participação na 32ª JJP.

5.6. Os (As) estudantes que não atenderem ao perfil, não apresentarem a documentação necessária ou não seguirem as instruções das 32ª JJP serão desclassificados (as).

## 6. DO JULGAMENTO PARA A SELEÇÃO DOS TRABALHOS

6.1. A seleção dos trabalhos será realizada por uma Comissão Avaliadora através de portaria emitida pela SRI.

6.2. Na etapa de homologação será observado o cumprimento dos requisitos formais do edital.

6.3. As propostas homologadas e não homologadas serão divulgadas no sítio <https://sri.ufg.br/>, conforme o cronograma que é parte deste Edital.

6.4. Dos resultados da "Homologação" e do "Resultado Preliminar" caberá solicitação de recurso à Comissão de Seleção, via e-mail [editais.sri@ufg.br](mailto:editais.sri@ufg.br), conforme Cronograma item 8.0 deste Edital.

6.5. Ao Resultado Final do processo seletivo não caberá recurso.

6.6. As inscrições homologadas terão os **trabalhos avaliados** pela Comissão Avaliadora de acordo com os seguintes critérios, nesta ordem de prioridade:

- a) Enquadramento da temática do trabalho em um dos temas do item 4 deste edital;
- b) Relevância do tema do trabalho;
- c) Clareza e pertinência dos objetivos;
- d) Adequação metodológica;
- e) Pertinência e relevância das referências bibliográficas;
- f) Consistência teórica, correção ortográfica e gramatical e qualidade do texto;

g) Pontuação de participação no Programa Convívio Cultural, que seguirá a tabela abaixo.

| <b>PROGRAMA CONVÍVIO CULTURAL<br/>CRITÉRIO DE AVALIAÇÃO</b>                                 | <b>PONTUAÇÃO</b> |
|---------------------------------------------------------------------------------------------|------------------|
| Declaração de participação no Programa Convívio Cultural<br>6 ou mais semestres comprovados | 10 pontos        |
| Declaração de participação no Programa Convívio Cultural<br>5 semestres comprovados         | 9 pontos         |
| Declaração de participação no Programa Convívio Cultural<br>4 semestres comprovados         | 8 pontos         |
| Declaração de participação no Programa Convívio Cultural<br>3 semestres comprovados         | 7 pontos         |
| Declaração de participação no Programa Convívio Cultural<br>2 semestres comprovados         | 6 pontos         |
| Declaração de participação no Programa Convívio Cultural<br>1 semestre comprovados          | 5 pontos         |
| Sem declaração de participação no Programa Convívio Cultural                                | 0                |

Observação: Caso seja apresentado mais de um certificado de participação no Programa Convívio Cultural, só será contabilizado, para efeitos de pontuação, o certificado de maior valor.

h) Pontuação de proficiência em língua espanhola. A análise e pontuação dos certificados de proficiência em língua espanhola seguirá a tabela abaixo.

| <b>CONHECIMENTO DA LÍNGUA ESPANHOLA<br/>CRITÉRIO DE AVALIAÇÃO</b>                | <b>PONTUAÇÃO</b> |
|----------------------------------------------------------------------------------|------------------|
| Proficiência equivalente ao nível C2<br>(Equivalente a 10 semestres de estudos.) | 10 pontos        |
| Proficiência equivalente ao nível C1<br>(Equivalente a 8 semestres de estudos.)  | 9 pontos         |
| Proficiência equivalente ao nível B2<br>(Equivalente a 6 semestres de estudos.)  | 8 pontos         |
| Proficiência equivalente ao nível B1<br>(Equivalente a 4 semestres de estudos.)  | 7 pontos         |
| Proficiência equivalente ao nível A2<br>(Equivalente a 2 semestres de estudos.)  | 6 pontos         |
| Proficiência equivalente ao nível A1<br>(Equivalente a 1 semestre de estudo.)    | 5 pontos         |
| Sem proficiência comprovada ou certificado de proficiência<br>inválido           | 0 pontos         |

Observação: Caso seja apresentado mais de um certificado de proficiência em língua espanhola, só será contabilizado, para efeitos de pontuação, o certificado de maior valor.

6.7. A Nota Final (NF) será a média do somatório da pontuação dos critérios de “a” a “g” ( 0 a 10 pontos para cada um), do item 6.6.

6.8. Os (As) candidatos (as) serão classificados (as) segundo a ordem decrescente da Nota Final (NF).

6.9. Critérios de desempate - Terá prioridade o (a) candidato (a) que:

- a) tiver maior idade, considerando o item "5.3.e";
- b) não tiver participado das JJP;
- c) obteve maior pontuação no somatório da avaliação do critério 6.6 “b”;
- d) obteve maior pontuação no somatório da avaliação do critério 6.6 “c”;

e) ter participado do Programa Convívio Cultural;

6.10. Na hipótese de desistência do (a) (s) estudante (s) selecionado (a) (s), estudante (s) excedente (s) poderá (ão) ser convocado (a) (s);

6.11. Do **resultado do processo de avaliação** cabe solicitação de reconsideração à Comissão Avaliadora, via e-mail [editais.sri@ufg.br](mailto:editais.sri@ufg.br), dentro do prazo estabelecido no cronograma que é parte deste Edital.

## 7. PARA OS SELECIONADOS (AS)

7.1. Os (As) estudantes selecionados (as) pela Comissão Avaliadora UFG deverão:

- a) Fazer as adequações dos trabalhos, se solicitado pela Comissão, e submetê-los à organização do evento na *Universidad Nacional de Tucumán*, obedecendo rigorosamente as datas apresentadas no Cronograma que compõem este Edital e ou alterações divulgadas pela organização da JJP;
- b) Verificar as informações, restrições, exigências e normativas do país de destino e de trânsito, no que se refere às questões sanitárias e de saúde pública e cumpri-las;
- c) Arcar com despesas das quais não estará isento, tais como emissão do passaporte, transporte, alimentação, despesas eventuais, entre outros;
- d) Todos os (as) estudantes que participarem da JJP, contemplados (as) ou não com apoio financeiro da UFG, deverão preencher e encaminhar à SRI o [Formulário de Avaliação e Prestação de Contas](#) até o dia 24 de novembro de 2025. O certificado de participação nas Jornadas e outros documentos comprobatórios deverão ser anexados ao Formulário de Avaliação e Prestação de Contas ;
- e) No Formulário de Avaliação e Prestação de Contas, além da documentação, o (a) estudante deverá encaminhar link de acesso ao seu depoimento sobre a experiência na 32ª JJP (texto ou vídeo). O envio do link para o depoimento configurará autorização à SRI/UFG para divulgação livre do mesmo de maneira total e/ou parcial, sem ônus para a instituição;
- f) Comunicar à SRI em caso de desistência da participação no evento, apresentando a devida justificativa. Se já tiver recebido o auxílio financeiro, o valor integral recebido deverá ser restituído à UFG no prazo de até 5 (cinco) dias úteis da formalização da desistência ou do início do evento - considerando o fator que acontecer primeiro;
- g) Obrigatoriamente, participar dos 3 (três) dias do evento, sob pena de restituição do valor integral do auxílio financeiro. Nenhum (a) estudante está autorizado (a) a participar parcialmente da programação;
- h) Assumir a responsabilidade pelos danos que poderão sofrer e pelos prejuízos que possam causar durante sua participação na JJP, e que não estejam cobertos pelo seguro contratado;
- i) Cumprir com as leis locais, sob pena de desvinculação deste edital e consequente devolução do auxílio financeiro no prazo de até 5 (cinco) dias úteis;
- j) Realizar outros tipos de atividades que lhes sejam requeridas antes, durante e depois do evento, tais como: participar de reuniões, preencher questionários de avaliação e participar de reuniões destinadas a difundir informação sobre o projeto e seus resultados e sobre a JJP;
- k) Todos os (as) selecionados (as) realizarão apresentação oral.

## 8. CRONOGRAMA

| <b>Data</b>                  | <b>Atividade Prevista</b>                                                                                                                                                                                           |
|------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| 24 de junho de 2025          | Publicação do Edital                                                                                                                                                                                                |
| 24 a 26 de junho de 2025     | Prazo para solicitar impugnação do Edital<br>(via e-mail <a href="mailto:editais.sr@ufg.br">editais.sr@ufg.br</a> )                                                                                                 |
| Até 30 de junho de 2025      | Prazo para SRI responder ao (s) recurso (s) de impugnação (ões) do Edital                                                                                                                                           |
| Até 18 de julho de 2025      | <ul style="list-style-type: none"> <li>Inscrição na UFG</li> </ul>                                                                                                                                                  |
| 23 de julho de 2025          | <ul style="list-style-type: none"> <li>Divulgação do Resultado Preliminar da Homologação das Inscrições</li> </ul>                                                                                                  |
| 23 e 24 de julho de 2025     | <ul style="list-style-type: none"> <li>Período para solicitação de recurso ao Resultado Preliminar da Homologação das Inscrições (via e-mail <a href="mailto:editais.sri@ufg.br">editais.sri@ufg.br</a>)</li> </ul> |
| 28 de julho de 2025          | <ul style="list-style-type: none"> <li>Divulgação do Resultado Final da Homologação das Inscrições</li> <li>Divulgação do Resultado Preliminar da Seleção no site da SRI</li> </ul>                                 |
| 28 e 29 de julho de 2025     | <ul style="list-style-type: none"> <li>Recurso contra o Resultado Preliminar da Seleção</li> </ul>                                                                                                                  |
| 30 de julho de 2025          | <ul style="list-style-type: none"> <li>Resultado Final do processo seletivo a ser publicado em <a href="http://www.sri.ufg.br">www.sri.ufg.br</a></li> </ul>                                                        |
| Até 6 de agosto de 2025      | <ul style="list-style-type: none"> <li>Envio dos resumos selecionados pela SRI para a UNT</li> </ul>                                                                                                                |
| Até 12 de agosto de 2025     | <ul style="list-style-type: none"> <li>Envio dos trabalhos completos e dados de contato dos selecionados (as)</li> </ul>                                                                                            |
| Até 26 de setembro de 2025   | <ul style="list-style-type: none"> <li>Prazo para envio da documentação para tramitar o pagamento do auxílio financeiro</li> </ul>                                                                                  |
| 5, 6 e 7 de novembro de 2025 | <ul style="list-style-type: none"> <li>Realização das 32ª Jornadas de Jovens Pesquisadores</li> </ul>                                                                                                               |
| Até 25 de novembro de 2025   | <ul style="list-style-type: none"> <li>Prestação de contas junto à SRI</li> <li>Preenchimento e envio do Formulário de Avaliação + Certificado de Participação</li> </ul>                                           |

## 9. DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

9.1. O prazo para impugnação deste Edital é de 03 (três) dias corridos, contados a partir da data de sua publicação na página da SRI. Os eventuais pedidos deverão ser enviados através do e-mail [editais.sri@ufg.br](mailto:editais.sri@ufg.br).

9.2. Findado o prazo para impugnação, entende-se haver aceitação plena dos termos do Edital por todos os (as) candidatos (as) inscritos (as).

9.3. Ao efetuar a inscrição, o (a) estudante estará manifestando ciência e concordância com os itens do presente Edital, sendo de sua única e inteira responsabilidade a observância e cumprimento das regras estabelecidas.

9.4. Em observância às políticas das instituições parceiras estrangeiras, em razão da crise pandêmica ou outro motivo de força maior, caso fortuito ou a critério da SRI, a mobilidade do (a) estudante poderá ser adiada ou até mesmo cancelada.

## 10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1. A apresentação da documentação original poderá ser solicitada ao (à) estudante a qualquer momento, sendo pressuposta a responsabilidade do (a) estudante quanto à veracidade dos documentos.

10.2. Em caso de dúvida, entrar em contato pelo e-mail [editais.sri@ufg.br](mailto:editais.sri@ufg.br).

10.3. Em caso de dúvidas específicas sobre as Jornadas, entrar em contato com [32jjiaugm@reitorado.unt.edu.ar](mailto:32jjiaugm@reitorado.unt.edu.ar).

10.4. Casos omissos serão deliberados pela SRI.

**Profa. Dra. Rejane Faria Ribeiro-Rotta**  
Secretária de Relações Internacionais  
SRI/UFG

**Jorn. Esp. Alexandra Nogueira da Silva**  
Diretora de Mobilidade  
SRI/UFG



Documento assinado eletronicamente por **Rejane Faria Ribeiro Rotta**, Secretária, em 24/06/2025, às 16:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Alexandra Nogueira Da Silva**, Diretora, em 24/06/2025, às 16:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ufg.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ufg.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **5342249** e o código CRC **6AC25455**.